

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 0546/2022, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS E A  
EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE DE  
SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS.**

**PROCESSO Nº 04001-00002481/2022-61**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF, e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS (Unidade IV)**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.590.410/0012-87, estabelecida no endereço SGAS 613, Conjunto D, Asa Sul, CEP 70.200-740, Brasília/DF, telefone (61) 3044-8888, e-mail [taise.pmsmello@hsl.org.br](mailto:taise.pmsmello@hsl.org.br), neste ato representada por seu representante legal **EDI CARLOS REIS DE SOUZA**, brasileiro, matemático, portador do documento de identificação nº 19.384.222, SSP/SP e do CPF nº 101.032.478-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0546/2022 (101826353), celebrado em 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2023.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 0546/2022 a supressão do serviço de Pronto Atendimento 24h, após 90 (noventa) dias a contar da data de 31/05/2024, findando em 01/09/2024, e a supressão da alínea “C”, Parágrafo Único da Cláusula sexta do Termo de Credenciamento, com fulcro no artigo 65, Inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A cláusula primeira do Termo de Credenciamento nº 0546/2022 passará a viger sob a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto deste Termo é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF- SAÚDE-DF, compreendendo a prestação de serviços médicos hospitalares nas áreas de cardiologia, banco de sangue, eletroencefalografia e neurofisiologia clínica, endoscopia, colonoscopia, oncologia clínica, diálise, mastologia, hematologia, cirurgias gerais, alergologia, angiologia, cirurgia cabeça e pescoço, cirurgia plástica, dermatologia,

endocrinologia, psiquiatria, gastroenterologia, geriatria, ginecologia, infectologia, nefrologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia do aparelho digestivo, pneumologia, proctologia, reumatologia, urologia, assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, Núcleo Avançado do Tórax, medicina avançada, medicina física e reabilitação, genética, hemoterapia, fisiologia e motilidade digestiva, litotripcia, centro de reabilitação, medicina laboratorial, análises clínicas, anatomopatológico, patologia clínica, tisiopneumologia, citopatológico, genética, serviços de profissionais na área de saúde de nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, serviços de anestesiologia, serviços de diagnóstico por imagem, ecografias, ressonância magnética, radiologia geral, radiologia intervencionista, tomografia computadorizada, ultrassonografia, vídeo EEG, serviços laboratoriais, terapêutico, farmacêutico, procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar, ambulatorial, internação de urgência, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

2.1.1. Na cláusula sexta, parágrafo único do Termo de Credenciamento nº 0546/2022 será suprimida alínea "c".

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS

**EDI CARLOS REIS DE SOUZA**

Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês



Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos Reis de Souza, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 31/07/2024, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=145039776&codigo\\_CRC=E01103A0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145039776&codigo_CRC=E01103A0).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF  
Telefone(s): (61) 3312-5389  
Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)

---

---

04001-00002481/2022-61

Doc. SEI/GDF 145039776